



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 708 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar, por excesso de arrecadação no exercício financeiro de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias, e com base no art. 4º do Ato do Conselho n. 612 de 27 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 1.097.000,00 (um milhão e noventa e sete mil reais) com a seguinte classificação institucional e funcional programática:

ÓRGÃO	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO OPERACIONAL	
PROJ/ATIV	2.002	ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	
ATIVIDADE	10.302.0001.2.002	ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00.1369	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.097.000,00
		Total	1.097.000,00

Art. 2º - Para suporte ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação na fonte 1369 – Prestação de Serviços Consorciados – motivado pelos termos aditivos nº 001/2023 dos municípios de: Bituruna, Cruz Machado, Porto Vitória, e pelos termos aditivos nº 002/2023 dos Municípios de: Antonio Olinto, General Carneiro e São Mateus do Sul; adicionados aos Contratos de Rateio assinados para o exercício de 2023.

Art. 3º - O presente Ato do Consórcio entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de novembro de 2023.

Bachir Abbas
Presidente do CISVALI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO IGUAÇU

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 302 - 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

ATO DO CONSELHO Nº 708 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.....	1
ATO DO CONSÓRCIO Nº 707 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.....	2
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2023	4

ATO DO CONSELHO Nº 708 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar, por excesso de arrecadação no exercício financeiro de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias, e com base no art. 4º do Ato do Conselho n. 612 de 27 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 1.097.000,00 (um milhão e noventa e sete mil reais) com a seguinte classificação institucional e funcional programática:

ÓRGÃO	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO OPERACIONAL	
PROJ/ATIV	2.002	ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	
ATIVIDADE	10.302.0001.2.002	ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00.00.1369	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.097.000,00
		Total	1.097.000,00

Art. 2º - Para suporte ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação na fonte 1369 – Prestação de Serviços Consorciados – motivado pelos termos aditivos nº 001/2023 dos municípios de: Bituruna, Cruz Machado, Porto Vitória, e pelos termos aditivos nº 002/2023 dos Municípios de: Antonio Olinto, General Carneiro e São Mateus do Sul; adicionados aos Contratos de Rateio assinados para o exercício de 2023.

Art. 3º - O presente Ato do Consórcio entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de novembro de 2023.

Bachir Abbas
Presidente do CISVALI

